

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.363 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.060.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:


02.06.01.04.122.0401.2670.3.3.90.31.00	283	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	30.000,00	F.1.500
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	415	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.3.90.14.00	2076	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.3.90.39.00	2099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.030.000,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2875.3.3.90.30.00	2081	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2875.3.3.90.39.00	2096	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1291, de 14 / 09 /2023.